PROJETO DE LEI Nº 274/14

Considera de utilidade pública municipal a Associação *For The Children Museum and Library* com sede e foro nesta Capital Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública municipal a Associação *For The Children Museum and Library*.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 26 de novembro de 2014.

FABÍOLA MANSUR

JUSTIFICATIVA

A Associação *For The Children Museum and Library*, o *For the Children*, é o primeiro e único museu bilíngue da Bahia. Oferece um ambiente interativo que explora questões sociais, culturais e ambientais. Seu público alvo são crianças e jovens, escolas e instituições de diversas naturezas. O objetivo é buscar e reforçar o hábito de crianças e famílias a explorarem e valorizarem suas próprias culturas, as diversas culturas e os estilos de vida dos outros. Além disso, reforçar a competência cultural das crianças, suas capacidades e habilidades para serem ativas e bem sucedidas em uma sociedade cada vez mais diversificada e global.

Pelo excelente trabalho de caráter beneficente, assistencial, social e educativo, atendendo à sociedade, em particular as crianças, nada mais justo que considerar de utilidade pública municipal a Associação *The Children Museum and Library*, uma vez que, com tal consideração, a referida entidade estaria apta a realizar convênios junto ao Poder Público.

Desta forma, compreende-se que a instituição supracitada atende aos requisitos necessários para a concessão de utilidade pública municipal,

motivo pelo qual requeiro a compreensão e empenho de meus ilustres pares para aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 26 de novembro de 2014.

FABÍOLA MANSUR